

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS

1. OBJETO

1.1. Seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, que se interesse firmar Termo de Parceria com o Município de Santa Rita do Sapucaí, através da Secretaria Municipal de Educação, para a atuação na área Educacional do Município.

2. JUSTIFICATIVA

Com vistas à universalização e melhoria da Educação Básica Pública e considerando a necessidade de uma ação conjunta que forneça condições e facilite o processo de ensino/aprendizagem e a formação integral dos alunos do município, faz-se necessário a instituição de parcerias entre a Secretaria Municipal de Educação e a instituição, visando melhorar a qualidade de ensino, o aproveitamento escolar dos alunos e impactar políticas públicas educacionais. Objetiva este convênio estabelecer a mútua cooperação entre os participantes.

A APAE é uma Sociedade Civil de Caráter Assistencial, sem fins lucrativos, e tem por finalidade promover a habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência, bem como, sua integração à vida comunitária, prestando assistência médica, educacional e social as pessoas com deficiência da comunidade local e microrregião.

É dever do Município prestar assistência social as pessoas com deficiência (CF/88, arts. 23, II, 24, XIV e 203, IV, e 208, III, VII e LDB 9394/96, arts. 58, §1º, 59, III e 60).

A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAL é a única escola que presta serviço na área educacional para pessoas com deficiências no município e possui uma estrutura física ampla e devidamente adaptada para receber alunos com deficiência. Além disso, possui salas para atendimento multidisciplinar (fonoaudiologia, psicologia, estimulação motora, psicopedagogia, acompanhamento neurológico, dentre outros) aos alunos, sem ônus para o município.

3. ESPECIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES

Tipo de Serviço: Cessão de uso de 5 (cinco) salas de aula do prédio localizado na Avenida Francisco Bilac Pinto, nº 229, Monte Verde, para atendimento educacional a 23 (vinte e três) alunos com deficiência da Educação Infantil (4 e 5 anos) matriculados na Escola Municipal Cel. Joaquim Inácio e registrados no Censo Escolar do INEP como 2º endereço.

Número de Serviços a serem instalados no Município: 01

Abrangência do serviço: A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Rita do Sapucaí foi fundada em 30 de setembro de 1969 e é mantenedora do Centro Educacional Edgard Sodré Azevedo. Possui prédio amplo e salas disponíveis que podem ser utilizadas para as turmas de Educação Infantil (4 a 5 anos) de alunos com deficiência, matriculados na Escola Municipal Cel. Joaquim Inácio e registrados no Censo Escolar do INEP como 2º endereço.

Público alvo: 23 (vinte e três) alunos da Educação Infantil (4 e 5 anos) com deficiência.

3.1. Dos Objetivos

3.1.1. Do Objetivo Geral

- Estabelecer parceria de modo a garantir a educação de qualidade aos alunos do Município.

3.1.2. Dos Objetivos Específicos



- Ceder 5 (cinco) salas de aula do prédio localizado na Avenida Francisco Bilac Pinto, nº 229, Monte Verde, para atendimento educacional a 23 (vinte e três) alunos da Educação Infantil (4 e 5 anos) matriculados na Escola Municipal Cel. Joaquim Inácio e registrados no Censo Escolar do INEP como 2º endereço.

4. DAS METAS/ETAPAS, ESTRATÉGIAS, ATIVIDADES, PRODUTOS, RESULTADOS ESPERADOS, INDICADORES E MECANISMOS DE MONITORAMENTO

Não há necessidade de se estabelecer um cronograma para execução das metas, uma vez que são alunos do município, matriculados na Escola Municipal Cel. Joaquim Inácio e registrados no Censo Escolar do INEP como 2º endereço.

5. CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E ECONÔMICAS

5.1. As Propostas Técnicas e Econômicas serão analisadas e pontuadas conforme os critérios constantes do quadro abaixo.

CRITÉRIO	ITENS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POSSÍVEL
Não há seleção tendo em vista a inexigibilidade.		

6. DAS RESPONSABILIDADES

6.1. Das Organizações da Sociedade Civil

As Organizações da Sociedade Civil compete:

- Ceder 5 (cinco) salas de aula do prédio localizado na Avenida Francisco Bilac Pinto, nº 229, Monte Verde, para atendimento educacional a 23 (vinte e três) alunos com deficiência da Educação Infantil (4 a 5 anos) matriculados na Escola Municipal Cel. Joaquim Inácio e registrados no Censo Escolar do INEP como 2º endereço.

6.2. Da Administração Pública Municipal

- Prestar apoio na manutenção das salas cedidas.

7 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO

7.1. O prazo de vigência será da data de assinatura deste Termo de referência até 31/12/2018.

8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes das parcerias a serem firmadas correrão em dotação orçamentária própria prevista na Lei Orçamentária Anual, exercício de 2017:

02.02. 02 12 361 1202 2.097 3390 30 – 89 – Manutenção em prédios escolares Municipais / material de consumo.

9. DO VALOR DO CHAMAMENTO PÚBLICO

9.1. O presente Termo de Referência não traz despesa direta ao Município, pois visa estabelecer a mútua cooperação entre os partícipes.

Santa Rita do Sapucaí, 19 de fevereiro de 2018.

Norival Fernandes Mendes
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO